

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Versam os autos sobre a aquisição de Sistema de Espectroscopia Mössbauer, previsto no plano de trabalho do convênio FINEP nº 1004/2013, para atender à UEG Câmpus Central - Sede Anápolis - CET, mormente no desenvolvimento do projeto institucional "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na Universidade Estadual de Goiás – UEG-FISAMA", conforme Requisição de Despesa n. 001/2020 da UEG Câmpus Central - Sede Anápolis - CET (Doc. SEI n.º 000011990653).

Instrui o feito o Termo de Referência (Doc. SEI nº 000011991604), no qual constam as especificações técnicas do objeto - **Sistema de Espectroscopia Mössbauer**. Além disso, está presente no Termo de Referência a justificativa para a aquisição.

Integra o processo, ainda, a Proposta - *Proforma Invoice* (Doc. SEI nº 000012499151) de menor preço, apresentada pela empresa **Wissenschaftliche Elektronik GmbH**, no valor de € 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa euros), que, convertido em 10/03/2020 à taxa de R\$ 5,3304, resultou no valor de **R\$ 254.739,82** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

O setor solicitante justificou a forma adotada para estimativa do preço, em observância ao disposto no Art. 88-A da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012 (Doc. SEI nº 000011992479 e 000011994470).

Juntou-se também o Termo do Convênio nº 1004/2013 - FINEP/FAPEG (Doc. SEI nº 000012697917) firmado para transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na Universidade Estadual de Goiás", bem como o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 000012698046) e o termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do ajuste (Doc. SEI nº 000012699354).

Para fazer face as despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n.º 00302/3162/202020 (Doc. SEI nº 000013098442) e a Programação de Desembolso Financeiro nº 2020316200283 (Doc. SEI nº 000013196577).

Aos autos também foi acostada Justificativa apresentada pelo Prof. Dr. Olacir Alves Araújo (Doc. SEI nº 000012499661), acerca da especialidade da técnica utilizada no objeto deste processo e da inexistência de representante nacional da empresa a ser contratada para fornecer o equipamento.

Em atendimento à Lei n. 8.666/93, Art. 26, parágrafo único, inciso IV, foram juntados o projeto de pesquisa que será diretamente beneficiado com a aquisição do equipamento (Doc. SEI nº 000012883210), assim como o respectivo documento de aprovação (Doc. SEI nº 000012883312).

Ainda, conforme Regulamento das Atividades de Pesquisa da UEG (Resolução CsU nº 364/2006), em seu art. 8º alínea "d" a aprovação pela instituição contratante exigida pela LGLC para viabilizar a contratação direta deve ser lavrada pela Câmara de Pesquisa e Pós Graduação, órgão competente no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, o que foi demonstrado por meio do Memorando PrP/CP nº 104/2018 (doc. SEI nº 000013796065).

Verifica-se estar presente Certificado de Credenciamento CNPq n. 900.1049/2008 (Doc. SEI nº 000012499750), que ampara a UEG a proceder a importações de bens destinados à pesquisa

científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei n. 8.010, de 29 de março de 1990, alterada pela Lei n. 10.964, de 28 de outubro de 2004.

Ainda, em cumprimento ao Art. 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização assinada pela autoridade competente (Doc. SEI nº 000013139078).

Dessa forma, da análise do processo, verifica-se que o caso em tela se enquadra no Art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXI – para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23.

Grifou-se

Importante citar, ainda, o Art. 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 673/2020 - UEG (Doc. SEI nº 000013189728), **resolve**, com base no Art. 24, inciso XXI c/c Art. 6º, inciso XX, ambos da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição do Sistema de Espectroscopia Mössbauer, a fim de atender à UEG Câmpus Central - Sede Anápolis - CET, mormente no desenvolvimento do projeto institucional "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na Universidade Estadual de Goiás – UEG-FISAMA", em favor da empresa **Wissenschaftliche Elektronik GmbH**, pelo valor de € **47.790,00** (quarenta e sete mil, setecentos e noventa euros), que, convertido em 10/03/2020 à taxa de R\$ 5,3304, resultou no valor de **R\$ 254.739,82** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). O valor em reais poderá ser alterado, conforme variação cambial do dia de efetivação do pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Anápolis, aos 24 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Presidente da Comissão**, em 24/06/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro da Comissão**, em 24/06/2020, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro da Comissão**, em 24/06/2020, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013850581** e o código CRC **F0865558**.



Referência: Processo nº 201900020013603



SEI 000013850581